

SUMÁRIO



Informativo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - 2004 - nº 76

Incentivo e reconhecimento nos 57 anos do Tribunal de Contas



Pág. 04

Analizador eletrônico garante primeiro exame das contas municipais de 2003

Pág. 07

TC debate limite da Lei de Improbidade Administrativa

O advogado Mauro Roberto Gomes de Mattos, do Rio de Janeiro, ministrou palestra para 150 funcionários do Tribunal de Contas do Estado sobre o tema de seu último livro, "O limite da Improbidade Administrativa".

"O nosso Tribunal é o primeiro órgão público do País a receber os ensinamentos deste eminente advogado. Isso prova nosso interesse em acumular conhecimentos para melhor desenvolver nossa missão de zelar pela boa aplicação do dinheiro público", afirmou o presidente do TC, conselheiro Henrique Naigeboren.

Mattos disse, em sua palestra, que o objetivo de seu livro e da divulgação que faz através de seminários é colaborar para o debate da chamada lei do "colarinho branco". "Um ato ilegal não necessariamente é um ato ímprobo", afirmou. "Existem limites dentro da lei e eles precisam ser interpretados,

sob o risco de se cometerem injustiças", disse.

Como exemplo de um ato ilegal citou o caso de um agente público, um prefeito, que, às vezes por desconhecimento, faz uma obra sem licitação, agindo na maior boa fé. "Por causa disso, ele pode sofrer todas as sanções da lei e o que defendo é que, neste caso hipotético, ele não fez a obra para enriquecimento ou pegou o dinheiro e não construiu", explica o advogado.

Ele acha que a mão pesada da lei não deve ser aliviada para os casos onde for comprovado que o administrador público "feriu o erário", ou seja, se apropriou do dinheiro público para enriquecimento. "Mas tem que ser provado. O que acontece hoje no Brasil é que denúncias são feitas sem comprovação, a exposição na mídia é uma espécie de julgamento sumário e, quando o agente consegue provar, muito tempo depois, que não cometeu a

improbidade, está arruinado", afirma Mattos.

O caso recente de um ex-prefeito paulista, acusado de enviar mais de US\$ 300 milhões para o exterior, é citado pelo advogado, autor de 9 livros sobre direito e titular de um dos mais conceituados escritórios de advocacia do País. "Não estou defendendo-o, mas é preciso que se prove que este dinheiro foi mesmo fruto de desvio das obras que ele fez enquanto prefeito. E se ele, que é muito rico, enviou este dinheiro como fruto de uma negociação de bens da família ou algo parecido? Neste caso, como administrador, não teria culpa nenhuma e não deveria ser enquadrado na lei de improbidade. O problema, hoje, no Brasil, é que os administradores muitas vezes são acusados sem provas, precisam comprovar inocência e têm a vida política e pessoal destruída irreversivelmente", afirma o advogado.

Renovado convênio para auditoria de recursos do BID e BIRD

O presidente do Tribunal de Contas do Paraná, conselheiro Henrique Naigeboren, assinou, com a Controladoria Geral da União, a renovação do convênio que permite a fiscalização, por parte do TC, da utilização dos recursos internacionais do Banco Mundial (BIRD) e Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Desta vez o acordo é por tempo indeterminado e autoriza auditorias em obras feitas em parceria com os governos estaduais e municipais. Antes, quando o convênio era feito com a Secretaria Federal de Controle Interno, órgão ligado ao Ministério da Fazenda, a duração era de dois anos.

Município pode ceder servidor para entidade



Conselheiro Nestor Baptista

Em resposta a consulta formulada ao Tribunal de Contas, o conselheiro vice-presidente Nestor Baptista, considerou procedente a cessão de recursos humanos e financeiros a entidades assistenciais, cuja finalidade é auxiliar a prestação de serviços essenciais, por parte dos municípios. O investimento deve constar da Lei Orçamentária Anual e o empréstimo de funcionário deve estar previsto em legislação local.

Artigo de latauro em editorial da Gazeta



Conselheiro Rafael Iatauro

O artigo "A Escalada dos Municípios", do conselheiro Rafael Iatauro, do Tribunal de Contas do Paraná provocou repercussão na esfera política e na imprensa do Estado. O texto comentado no editorial do jornal Gazeta do Povo, enfatizou o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e chamou a atenção para as peculiaridades do desenvolvimento de projetos de curto e longo prazo.

Cidadão honorário de Cerro Azul e Ibaiti



Conselheiro Quiélse Crisóstomo da Silva

O conselheiro Quiélse Crisóstomo da Silva, do Tribunal de Contas do Paraná, recebeu títulos de Cidadão Honorário de Ibaiti, no Norte Velho e Cerro Azul, na região do Vale da Ribeira, por relevantes serviços prestados quando era deputado estadual. O vereador Irineu Vaz Pereira, presidente da Câmara Municipal, foi o autor da homenagem feita por Cerro Azul.

Gastos do Governo do Estado serão acompanhados pela Internet

O Tribunal de Contas do Estado acaba de implantar o Sistema Estadual de Informação (SEI), que vai tornar mais rápido e eficiente o processo de fiscalização, exame e análise das prestações de contas dos órgãos integrantes da administração direta do Governo do Estado. "Estamos agilizando o processo de informatização dos trabalhos do Tribunal de Contas do Paraná. Com isso, queremos tornar cada vez mais eficiente e transparente o trâmite dos processos. Assim, melhoramos o controle sobre a aplicação dos recursos públicos", disse o presidente do TC, conselheiro Henrique Naigeboren.

Na solenidade, o deputado federal Paulo Bernardo (PT) fez uma explanação sobre o projeto de lei das parcerias público-privadas, que está em tramitação no Congresso Nacional. "Com o avanço tecnológico e a capacidade de pessoal dos tribunais de contas como o do Paraná, tenho certeza de que a fiscalização a ser feita nas futuras obras geradas pelas parcerias vai evitar qualquer desvio de finalidade", disse Bernardo. Ele garantiu que as parcerias poderão trazer investimentos de US\$ 10 bilhões até o fim do primeiro mandato do presidente Lula.

O SEI entra em funcionamento de forma gradual.

Nesta primeira etapa, que começou a vigorar em 1º de julho, os gestores responsáveis pelos órgãos do Governo do Estado, como as secretarias de Estado, deverão informar, através do sistema, e até cinco dias após o ato, todos os processos de licitações e contratos que fizerem, incluindo aí possíveis aditivos aos documentos originais. "O programa disponibiliza o módulo para preenchimento. Assim, facilita o envio de informações e o controle de todo o processo por parte do Tribunal de Contas", informa Mauro Munhoz, diretor da Inspeção Geral de Controle (IGC), responsável pelo acompanhamento das contas de 53 órgãos do Governo do Estado.

"O programa vai facilitar a vida dos administradores públicos. Ele é simples, dividido em módulos, como se fossem mini-sistemas distintos, onde cada um terá função específica", explica Tatiana Bove, diretora do Departamento de Processamento de Dados, responsável pela criação e implantação do Sistema. Atualmente, no site www.tce.pr.gov.br pode ser acessado o módulo sobre cadastro.

Segundo o presidente do Tribunal de Contas, conselheiro Henrique Naigeboren, além do módulo de licitações e o de cadastro, que deve ser atualizado sempre que houver necessidade, o próximo pas-

so do Tribunal é implantar o de fiscalização sobre obras públicas, que está sendo elaborado nos mesmos moldes do de licitações. Mais adiante, o Tribunal terá um sistema onde seus funcionários terão acesso à base de dados dos sistemas do Governo do Estado para recolher informações sobre fiscalização de despesa, outro de fiscalização da receita.

Estas informações, além de mostrarem as movimentações financeiras, serão ferramentas importantes para a produção dos relatórios quadrimestrais elaborados pelas Inspeções de Controle Externo do Tribunal de Contas. "Hoje, nosso Tribunal é, sem dúvida, o mais informatizado do País. Este trabalho ajuda a torná-lo um dos mais eficientes no controle dos gastos do dinheiro público. Essa é a nossa missão", disse Naigeboren.

O lançamento do SEI contou com a presença do secretário de Estado da Administração e Previdência, Reinhold Stephanes, da secretária de Estado da Cultura, Vera Mussi, do presidente da Saneapar, Stênio Jacob, e dos reitores das Universidades Estaduais de Londrina, Lygia Pupatto, de Maringá, Gilberto César Pavanelli e da Unioeste, Alcebiades Luiz Orlando.

Publicidade e divulgação de atos municipais



Conselheiro Artagão de Mattos Leão

O conselheiro Artagão de Mattos Leão, do Tribunal de Contas do Paraná, emitiu parecer pela possibilidade de publicidade em rádio e televisão, com transmissões de sessões, de audiências públicas, divulgação, eventos, serviços, campanhas e programas e homenagens, atendidos o planejamento orçamentário e financeiro da entidade, a Lei de Diretrizes e a Lei Orçamentária, não podendo caracterizar promoção pessoal.

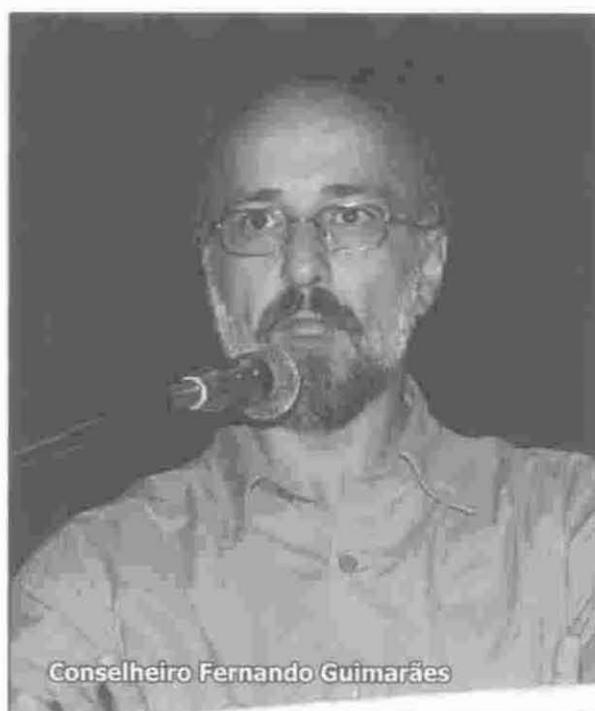
Número de denúncias aumenta com eleições



Conselheiro Heinz Georg Herwig

O conselheiro Heinz Georg Herwig, corregedor geral do Tribunal de Contas do Paraná, passa a ter mais trabalho com a entrada do período eleitoral. Em época de eleição aumenta consideravelmente o número de denúncias, principalmente anônimas, que chegam à Corregedoria do TCE. Elas são avaliadas e, quando procedentes, são investigadas.

Parceria na fiscalização de universidades estaduais



Conselheiro Fernando Guimarães

O conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, da 7ª Inspeção do Tribunal de Contas do Paraná firmou parceria com o secretário da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Aldair Rizzi, para que os órgãos estudem em conjunto todos os assuntos referentes às universidades estaduais. Cada uma delas está recebendo, por uma semana, uma equipe técnica de inspeção do TC.

Investimento em informatização marca 57

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná completou 57 anos na quarta-feira, 2 de junho. Para marcar a data, foi realizada a palestra "Motivando Talentos", do administrador de empresas Paulo Araújo, autor de quatro livros sobre o tema.

"Sempre queremos incentivar nossos funcionários. A história de sucesso do Tribunal de Contas se deve ao trabalho dessas pessoas. O que sempre buscamos é melhorar ainda mais o desempenho de nossas funções, para cuidar mais do patrimônio da sociedade", disse o presidente do TC, conselheiro Henrique Naigeboren.

Em sua palestra, Paulo Araújo abordou temas como o desenvolvimento da autoestima, a importância do espírito de equipe em qualquer organização, o sucesso alcançado pela motivação coletiva e a função da criatividade no desenvolvimento do trabalho da empresa.

HISTÓRIA

O Decreto nº 627, de 2 de junho de 1947, editado pelo então governador Moysés Lupion, criou o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que teve como primeiro presidente, Raul Vaz.

De lá para cá, o Tribunal de Contas se modernizou e, nos últimos anos, investe pesado na informatização, na qualificação de seus servidores e no avanço da técnica de auditorias, para agilizar e tornar mais transparente a análise das contas. No ano passado, por exemplo, implantou o Analisador Eletrônico de Contas, sistema que, em 60 dias, fez a primeira avaliação das prestações de contas referentes ao exercício de 2003 de todas as 399 prefeituras do Estado.

Segundo o presidente Henrique Naigeboren, o Tribunal de Contas do Paraná é o mais moderno do País. Sua competência é reconhecida por organismos como o BIRD e o BID que autorizaram o TC a fiscalizar o emprego dos recursos internacionais nas obras feitas em parcerias com os governos Federal, Estadual e Municipal. "Chegamos neste estágio porque nosso corpo de funcionários sempre está se atualizando", disse Naigeboren.



Duílio Luiz Bento, Diretor Geral do TC, o presidente Henrique Naigeboren e o chefe de gabinete, Marcelo Bento, nas comemorações dos 57 anos



Paulo Araújo falou sobre auto-estima, espírito de equipe e organização na empresa

O Tribunal de Contas Paraná encerrou em 28 de maio, o ciclo de palestras sobre "Terceirização na Administração Pública". O treinamento aconteceu no auditório do TC, com a participação de 192 gestores e técnicos da administração pública de 87 municípios. "Fizemos esta série de treinamentos para aprimorar os conhecimentos dos administradores. Neste caso, apresentamos e debatemos as inovações nas formas de prestação de serviço público que surgiram com as reformas administrativas", afirmou o presidente do TC, conselheiro Henrique Naigeboren. "Estes encontros esclareceram muitas dúvidas sobre a terceirização dos serviços, que têm causado muita dor de cabeça aos administradores na hora da prestação de contas", completou.

As palestras sobre terceirização começaram em novembro do ano passado em Cascavel. Nas cinco etapas, que incluíram seminários em Maringá, Londrina, Pitanga e Curitiba, participaram 723 administradores de todos os 399 municípios do Estado. "Nestes encontros, o Tribunal de Contas esclareceu o que pode e o que não pode ser terceirizado no serviço público", informou o conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, um dos palestrantes dos seminários. Os outros foram o inspetor Paulo César Sdroyewski e a assessora jurídica Simone Manassés.

Os treinamentos tiveram duração de 9 horas, divididos em dois dias de palestras. Também foram abordados temas como os gastos com a terceirização na Lei de Responsabilidade Fiscal; as ações do Ministério Público Estadual e Ministério Público do Trabalho, as Organizações Sociais, as Ongs, Cooperativas de Trabalho, Limitações e Controles, Controle Interno como Instrumento de Análise e Acompanhamento dos Resultados das Terceirizações (Economicidade, Eficácia e Eficiência), Controle Social e Novo Enfoque do Controle do TC nas Terceirizações do Serviço Público.

"O Tribunal de Contas tem constatado que, muitas vezes por falta de conhecimento, ou deliberadamente, os administradores terceirizam serviços que não estão previstos na lei", disse o conselheiro Fernando Guimarães. Segundo o conselheiro, em muitos casos os governos utilizam a terceirização como uma maneira de driblar o limite com pessoal imposto pela LRF. "Ela não pode ser utilizada como locação de mão-de-obra e muito menos para atividade-fim do Estado, como segurança", afirmou.

O presidente Henrique Naigeboren disse que os encontros foram muito úteis para esclarecer as dúvidas e evitar problemas futuros nas prestações de contas. "O que o Tribunal quer é isso: que as prefeituras não tenham problema e, mais que isso, que o dinheiro público seja utilizado de forma correta e para o maior benefício da população", afirmou.

TC ajuda a melhorar projeto de incentivo à regionalização na área da saúde

O presidente do Tribunal de Contas do Paraná, conselheiro Henrique Naigeboren, participou da abertura do "Seminário sobre o Projeto de Incentivo à Regionalização da Saúde", que reuniu mais de 130 técnicos de Consórcios e Associações Intermunicipais de Saúde e Hospitais Públicos e Filantrópicos no auditório do TC. O evento foi realizado em parceria com a Secretaria de Estado da Saúde.

"O Tribunal de Contas cumpre sua missão de esclarecer as dúvidas para que não haja nenhum problema em relação à aplicação do dinheiro público e isso beneficie a população mais carente que precisa cada vez mais de melhor atendimento na área da Saúde", disse o presidente do TC. Ele estava acompanhado do diretor de Sistemas de Saúde da Secretaria da Saúde, Gilberto Berguio Martin, do presidente da Federação das Santas Casas de Misericórdia do Paraná, Charles London, e do vice-presidente da Associação dos Consórcios e Associações Intermunicipais de Saúde do Paraná, Milton Adriano de Oliveira.

O Governo do Estado vai distribuir R\$ 28 milhões em 2004 em convênios com 18 consórcios e 22 hospitais. "O objetivo é incentivar a reorganização dos

serviços ambulatoriais e hospitalares de referência, para atendimento da população que mais necessita, sem que as pessoas saiam da região ou micro-região", explicou Maria Leonor Fanini Paulini, chefe da área de planejamento da Secretaria da Saúde.

O projeto foi implantado no ano passado. Como as entidades têm que prestar contas do dinheiro recebido e a maioria das associações não tinha experiência nisso, a Secretaria de Saúde entrou em contato com o Tribunal para a realização do treinamento. "Colocamos à disposição nossos melhores técnicos para que todas as dúvidas sobre a prestação de contas fossem esclarecidas", informou o presidente Henrique Naigeboren.

Djalma Riesemberg Junior, diretor da Diretoria Revisora de Contas do TC e seus técnicos fizeram um seminário para explicar todos os procedimentos da prestação de Contas. O curso teve sete horas e meia de duração. Segundo a Secretaria da Saúde, cada hospital vai receber no máximo R\$ 100 mil e os consórcios R\$ 60 mil. Com o dinheiro, só poderão comprar material de consumo e contratar serviços de terceiros, segundo explicou Maria Fanini.

Jurisprudência

1. SUBSÍDIOS - REAJUSTE

Relator : Auditor Roberto Macedo Guimarães
Protocolo : 287048/03-TC
Origem : Município de Bandeirantes
Interessado: Prefeito Municipal
Sessão : 01/20/04
Decisão : Resolução 21/04-TC
Presidente : Conselheiro Henrique Naigeboren

Consulta. Possibilidade de reajuste dos subsídios dos agentes políticos no mesmo tempo e no mesmo percentual do reajuste concedido aos servidores municipais, desde que observados o teto remuneratório e a previsão em lei específica. O Tribunal de Contas, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, RESOLVE responder a Consulta, pela possibilidade de reajuste dos subsídios dos Agentes Políticos, no mesmo tempo e no mesmo percentual do reajuste concedido aos servidores municipais, desde que observados o teto remuneratório e a previsão em lei específica.

1. DISPONIBILIDADE - MUNICÍPIO - MOVIMENTAÇÃO - BANCO OFICIAL

Relator : Conselheiro Heinz Georg Herwig
Protocolo : 75372/02-TC
Origem : Câmara Municipal de Quarto Centenário
Interessado: Presidente da Câmara Municipal
Sessão : 01/22/04
Decisão : Resolução 202/04-TC. (Unânime)
Presidente : Conselheiro Henrique Naigeboren

Consulta. Possibilidade de movimentação das disponibilidades de caixa do município em estabelecimento bancário privado quando não existir banco oficial, mediante convênio referendado pela câmara municipal, observados os princípios constitucionais. O Tribunal de Contas, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG, RESOLVE responder a Consulta, pela possibilidade de movimentação das disponibilidades de caixa do Município em estabelecimento bancário privado quando não existir banco oficial, mediante convênio referendado pela Câmara Municipal, observados os princípios constitucionais, de acordo com os Pareceres nºs 79/02 e 16496/03, respectivamente da Diretoria de Contas Municipais e da Procuradoria do Estado junto a esta Corte.

1. Lei nº8666/93, art.24 - 2. AGÊNCIAS EXECUTIVAS

Relator : Fernando Augusto Mello Guimarães
Protocolo : 307596/03-TC
Origem : Município de Jacarezinho
Interessado: Prefeito Municipal
Sessão : 02/10/04
Decisão : Resolução 519/04-TC
Presidente : Conselheiro Henrique Naigeboren

Consulta. Inaplicabilidade da norma inscrita no parágrafo único do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 aos Consórcios Intermunicipais.

O Tribunal de Contas, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, RESOLVE responder a Consulta, pela inaplicabilidade da norma inscrita no parágrafo único do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, aos Consórcios Intermunicipais.

1. BASE DE CÁLCULO - 2. CARGO EM COMISSÃO - 3. FUNÇÃO DE CARÁTER TRANSITÓRIO

Relator : Conselheiro Nestor Baptista
Protocolo : 556642/03-TC.
Origem : Município de Ibatí
Interessado: Prefeito Municipal
Sessão : 04/13/04
Decisão : Resolução 1923/04-TC.

Presidente : Conselheiro Henrique Naigeboren
Consulta. Ilegalidade de recolhimento de contribuições previdenciárias dos servidores de cargo efetivo que possuam função de chefia ou cargo em comissão, tendo como base de cálculo a remuneração total percebida enquanto detentores de cargos de confiança. Base de cálculo sobre o vencimento permanente.

O Tribunal de Contas, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, RESOLVE responder a Consulta, acerca de quais remunerações deverão integrar a base de cálculo da contribuição previdenciária dos servidores públicos, nos termos dos Pareceres nºs 351/03 e 3033/04, respectivamente da Diretoria de Contas Municipais e da Procuradoria do Estado junto a esta Corte.

1. SOCIEDADE COM PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO - 2. LICITAÇÃO

Relator : Auditor Roberto Macedo Guimarães
Protocolo : 414384/03-TC
Origem : Município de Ponta Grossa
Interessado: Prefeito Municipal
Sessão : 02/19/04
Decisão : Resolução 723/04-TC
Presidente : Conselheiro Henrique Naigeboren

Consulta. Impossibilidade de realização do ajuste com a sociedade de economia mista - Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa S/A - AFE-PON, sem o devido procedimento licitatório. O Tribunal de Contas, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, RESOLVE responder a Consulta, pela impossibilidade de realização do ajuste com a sociedade de economia mista - Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa S/A - AFE-PON, sem o devido procedimento licitatório, nos termos do Parecer nº 45/04, da Procuradoria do Estado junto a esta Corte.

1. DÉBITOS COM A COPEL

Relator : Conselheiro Artagão de Mattos Leão
Protocolo : 121310/03-TC
Origem : Município de Campo do Tenente
Interessado: Prefeito Municipal
Sessão : 02/26/04
Decisão : Resolução 875/04-TC
Presidente : Conselheiro Henrique Naigeboren

Consulta. Quitação de débitos do serviço de iluminação pública. Não aprovação da Câmara, de lei autorizando a cobrança desta contribuição na fatura de energia elétrica dos municípios. Orienta-se que o responsável pelo Poder Executivo implemente medidas a fim de saldar o débito junto à Copel, inclusive o encaminhamento de novo Projeto de lei para vigor no próximo exercício, por se tratar de legislação tributária, observando a sua legislação orçamentária e as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente o art. 37, incisos I a III, sem prejuízos de medidas judiciais que visem às pertinentes responsabilizações, caso entenda necessárias.

O Tribunal de Contas, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, RESOLVE responder a Consulta, sobre eventuais responsabilidades do Chefe do Executivo, em razão de débitos para com a Companhia Paranaense de Energia - COPEL, decorrentes da cobrança de energia destinada a iluminação pública, nos termos dos Pareceres nºs 7/04 e 999/04, respectivamente da Diretoria de Contas Municipais e da Procuradoria do Estado junto a esta Corte.

1. ELABORAÇÃO - 2. SUPRESSÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA

Relator : Conselheiro Rafael Iatauro
Protocolo : 521580/03-TC.
Origem : Câmara Municipal de Ponta Grossa
Interessado: Presidente da Câmara
Sessão : 03/04/04
Decisão : Resolução 1001/04-TC.
Presidente : Conselheiro Henrique Naigeboren

Consulta. Elaboração da Lei Orçamentária Anual. Não é possível a supressão dos elementos de despesa com dados componentes do conjunto de demonstrações integrantes do processo de Lei Orçamentária. Inexiste o conflito de normas, encontrando-se em plena vigência o artigo 15 da Lei nº4.320/64 no que concerne à elaboração do projeto e da respectiva lei orçamentária, enquanto que as disposições da Portaria Interministerial nº163/01 destinam-se à consolidação das contas públicas.

O Tribunal de Contas, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO, RESOLVE responder a Consulta, acerca de questões relacionadas à Lei Orçamentária Anual, nos termos dos Pareceres nºs 322/03 e 788/04, respectivamente da Diretoria de Contas Municipais e da Procuradoria do Estado junto a esta Corte.

1. CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE

Relator : Fernando Augusto Mello Guimarães
Protocolo : 307600/03-TC
Origem : Município de Jacarezinho
Interessado: Prefeito Municipal
Sessão : 02/10/04
Decisão : Resolução 520/04-TC
Presidente : Conselheiro Henrique Naigeboren

Consulta. Possibilidade dos consórcios intermunicipais de saúde adquirirem material específico, sem a prévia realização do certame licitatório, quando for identificada a singularidade de fornecedor, ainda que o valor seja diferenciado em relação à tabela do SUS. Nos casos em que houver

viabilidade de competição, deve ser observada a imposição prescrita no inciso II do art. 9º da LC/PR 82/98, pois por meio de licitação pode-se, inclusive, alcançar valores inferiores aos apontados na tabela do SUS.

O Tribunal de Contas, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, RESOLVE responder a Consulta, pela possibilidade dos Consórcios Intermunicipais de Saúde, adquirirem material específico, sem a prévia realização do certame licitatório, quando for identificada a singularidade de fornecedor, ainda que o valor seja diferenciado em relação à tabela do SUS; nos casos em que houver viabilidade de competição, deve ser observada a imposição prescrita no inciso II do art. 9º da LC/PR 82/98.

1. LICENÇA REMUNERADA - 2. MESTRADO

Relator : Auditor Jaime Tadeu Lechinski
Protocolo : 282240/03-TC
Origem : Município de Mariândia do Sul
Interessado: Prefeito Municipal
Sessão : 02/05/04
Decisão : Resolução 458/04-TC
Presidente : Conselheiro Henrique Naigeboren

Consulta. Possibilidade de professores da rede municipal participarem de cursos e programas de aperfeiçoamento continuado. O Tribunal de Contas, nos termos do voto escrito do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, RESOLVE responder a Consulta, pela possibilidade de professores da rede municipal participarem de cursos e programas de aperfeiçoamento continuado, nos termos dos Pareceres nºs 230/03 e 592/04, respectivamente da Diretoria de Contas Municipais e da Procuradoria do Estado junto a esta Corte.

1. ESCOLAS ESPECIAIS

Relator : Fernando Augusto Mello Guimarães
Protocolo : 479362/03-TC
Origem : Município de Mauá da Serra
Interessado: Prefeito Municipal
Sessão : 03/16/04
Decisão : Resolução 1360/04-TC
Presidente : Conselheiro Henrique Naigeboren

Consulta sobre a possibilidade do Município ceder professores a APAE e, em caso de viabilidade, sobre a possibilidade de se firmar convênio com a APAE e remunerar os professores com recursos advindos do FUNDEF.

O Tribunal de Contas, por unanimidade, RESOLVE responder a Consulta, pela possibilidade de professores da rede pública de ensino serem cedidos a entidades privadas, como são as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAEs, sendo suas remunerações pagas com recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

1. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA - 2. AUSÊNCIA DE BANCO OFICIAL - 3. COOPERATIVAS DE CRÉDITO

Relator : Conselheiro Heinz Georg Herwig
Protocolo : 189301/02-TC
Origem : Município de Rio Bonito do Iguçu
Interessado: Prefeito Municipal
Sessão : 01/22/04
Decisão : Resolução 203/04-TC
Presidente : Conselheiro Henrique Naigeboren

Consulta. Impossibilidade de movimentação de recursos públicos mediante cooperativas de crédito, por não serem estas, instituições de cunho bancário, não se enquadrando nos ditames do artigo 164, parágrafo 3º da Constituição Federal. O Tribunal de Contas, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG, RESOLVE responder a Consulta, pela impossibilidade da movimentação de recursos públicos mediante cooperativas de crédito, observado nos processos de prestação de contas, a data de 31 de dezembro de 2001, nos termos dos Pareceres nºs 80/02 e 9276/02, respectivamente da Diretoria de Contas Municipais e da Procuradoria do Estado junto a esta Corte.

1. CESSÃO - 2. DISPONIBILIDADE FUNCIONAL

Relator : Conselheiro Heinz Georg Herwig
Protocolo : 492156/03-TC.
Origem : Câmara Municipal de Iporã
Interessado: Presidente da Câmara
Sessão : 01/20/04
Decisão : Resolução 99/04-TC.
Presidente : Conselheiro Henrique Naigeboren

Consulta. Impossibilidade da cessão de servidor municipal à agência da receita federal. Vedação da LOM, ressalvados os casos de cessão para órgãos do mesmo poder, comprovada a necessidade, ou para exercício de cargos de confiança nos termos da lei.

Não constitui atribuição constitucional do ente efetivar o gerenciamento e cobrança de tributos federais, não lhe competindo o ônus de arcar com os custos da manutenção desse sistema, essencialmente vinculado à União.

O Tribunal de Contas, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG, RESOLVE responder a Consulta, pela impossibilidade da cessão de servidor municipal à Agência da Receita Federal, adotando a forma dos Pareceres nºs 327/03 e 19920/03, respectivamente da Diretoria de Contas Municipais e da Procuradoria do Estado junto a esta Corte.

1. REGIME CELETISTA - 2. PAGAMENTO DE ADICIONAIS

Relator : Auditor Jaime Tadeu Lechinski
Protocolo : 392232/03-TC
Origem : Município de Laranjeiras do Sul
Interessado: Prefeito Municipal
Sessão : 02/05/04
Decisão : Resolução 461/04-TC
Presidente : Conselheiro Henrique Naigeboren

Consulta. Possibilidade de aproveitamento do tempo de serviço prestado sob regime celetista para efeito de pagamento de adicionais por tempo de serviço. Desde que previsto na legislação local. O Tribunal de Contas, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI, RESOLVE responder a Consulta, pela possibilidade de aproveitamento de tempo celetista para efeitos de adicionais por tempo de serviço, desde que prevista na legislação local.

1. COBRANÇA - CONVÊNIO - 2. INSTITUIÇÃO BANCÁRIA

Relator : Conselheiro Heinz Georg Herwig
Protocolo : 250620/02-TC
Origem : Município de Cascavel
Interessado: Prefeito Municipal
Sessão : 01/20/04
Decisão : Resolução 97/04-TC
Presidente : Conselheiro Henrique Naigeboren

Consulta. Impossibilidade de celebração de convênio entre a administração pública e instituição bancária oficial, para cobrança de tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, visando recuperação de créditos.

O Tribunal de Contas, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG, RESOLVE responder a Consulta, pela impossibilidade legal da administração pública celebrar contrato com instituição bancária oficial, com o objetivo de que esta tenha a prerrogativa de cobrar os tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, prestes a serem cobrados judicialmente, nos termos dos Pareceres nºs 116/02 e 6295/03, respectivamente da Diretoria Revisora de Contas e da Procuradoria do Estado junto a esta Corte.

1. SUBSÍDIOS - REAJUSTE

Relator : Conselheiro Nestor Baptista
Protocolo : 320525/03-TC
Origem : Câmara Municipal de Campo Largo
Interessado: Presidente da Câmara
Sessão : 02/10/04
Decisão : Resolução 493/04-TC
Presidente : Conselheiro Henrique Naigeboren

Consulta. Impossibilidade da Câmara Municipal estabelecer aumento dos subsídios de modo extraordinário, automático e vinculado aos deputados estaduais. Possibilidade de aplicação aos subsídios dos Vereadores, dos índices de correção monetária utilizados pelos servidores municipais, limitada tal correção Pa condição do art. 4º da Resolução nº 004/2000, daquela Municipalidade. Possibilidade do pagamento de subsídio diferenciado ao Presidente da Câmara, porém em parcela única, não podendo ser pago na forma de verba de representação, ou qualquer outra modalidade remuneratória, a ser acrescida ao subsídio estabelecido para os demais Vereadores.

O Tribunal de Contas, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, RESOLVE responder a Consulta, nos seguintes termos:

- Pela impossibilidade da Câmara Municipal estabelecer aumento dos subsídios de modo extraordinário, automático e vinculado aos deputados estaduais;
- Pela possibilidade de aplicação aos subsídios dos Vereadores, dos índices de correção monetária utilizados pelos servidores municipais, limitada tal correção à condição do art. 4º da Resolução nº 044/2000, daquela Municipalidade;
- Pela possibilidade do pagamento de subsídio diferenciado ao Presidente da Câmara, porém em parcela única, não podendo ser pago na forma de verba de representação, ou qualquer outra modalidade remuneratória, a ser acrescida ao subsídio estabelecido para os demais Vereadores.

Analizadas todas as contas de 2003



Jussara Borba, diretora de Contas Municipais apresenta as prestações de contas de 2003 dos 399 municípios paranaenses ao presidente Henrique Naigeboren

O Tribunal de Contas do Paraná já fez a primeira análise de todas as contas de Prefeituras e Câmaras Municipais referentes ao exercício administrativo de 2003. Elas foram enviadas pelos gestores públicos no dia 31 de março. "Este é um avanço significativo no processo de agilização do trabalho do Tribunal. Prometemos e conseguimos fazer a primeira análise em dois meses. Agora, os gestores públicos poderão verificar se tiveram problemas e podem corrigi-los dentro do prazo de 15 dias a partir do momento em que receberem esta primeira instrução técnica", informou o presidente do TC, conselheiro Henrique Naigeboren.

Em dois meses foram analisadas cerca de 1200 contas, segundo dados da Diretoria de Contas Municipais (DCM). Além das 399 Prefeituras e 399 Câmaras Municipais, também foram avaliadas as contas de 400 entidades, autarquias e fundações municipais. "A informatização deste processo é inédita e vai dar ao Tribunal de Contas condições de melhorar ainda mais a fiscalização do emprego do dinheiro público", afirma Naigeboren.

Todas as contas de 2003 foram verificadas graças ao Analisador Eletrônico de Contas, que entrou em operação em novembro do ano passado e passou pelo primeiro teste com a análise das contas de 2002. O novo sistema é um programa de computador que tem dados sobre três áreas da administração: orçamentária, financeira e de gestão. Para que a análise seja feita, os técnicos da DCM acessam os dados enviados através da internet pelos gestores públicos e os colocam no programa de análise. Se, por exemplo, uma prefeitura não aplicou o índice mínimo na Saúde, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, o novo programa não só acusa, como emite, na instrução técnica, as sanções possíveis.

Antes, o trabalho era feito todo de forma manual. Os documentos, em papel, eram analisados pelos técnicos da DCM e, para esta primeira fase, o processo demorava cerca de um ano e meio para verificação da documentação de todas as prefeituras e câmaras. Para um município médio, o trâmite, até a decisão final do plenário, depois de passar por análises do contraditório e

recurso de revista, demorava até quatro anos. "Agora, ele pode ter uma definição em menos de um ano", afirma o presidente Naigeboren.

Outra grande vantagem que o sistema eletrônico de análise de contas deu ao Tribunal de Contas é a liberação dos técnicos da DCM para trabalhar em auditorias nos casos de contas com muitas irregularidades. "Isso significa que a fiscalização será muito mais rigorosa. Quem acaba ganhando é a população, pois sabe que o administrador tem que empregar bem o dinheiro público em benefício da sociedade", informa o presidente Henrique Naigeboren.

A informatização no processo de prestação de contas começou há pouco mais de três anos. No Brasil, apenas o Tribunal de Contas do Paraná tem o analisador eletrônico de contas em funcionamento. Recentemente, o TC deu mais um passo nesta direção ao implantar o Sistema Estadual de Informações, que vai, em pouco tempo, captar as informações das prestações de contas do Governo do Estado, do Poder Judiciário e da Assembléia Legislativa através da Internet.

EXPEDIENTE

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

www.tce.pr.gov.br

CORPO DELIBERATIVO

CONSELHEIROS

HENRIQUE NAIGEBOREN
PRESIDENTE

NESTOR BAPTISTA
VICE-PRESIDENTE

HEINZ GEORG HERWIG
CORREGEDOR GERAL

RAFAEL IATAURO
QUIÊLSE CRISÓSTOMO DA SILVA
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
FERNANDO A. MELLO GUIMARÃES

CORPO ESPECIAL

AUDITORES
ROBERTO MACEDO GUIMARÃES
MARINS ALVES DE CAMARGO NETO
CAIO MÁRCIO NOGUEIRA SOARES
JAIME TADEU LECHINSKI
EDUARDO DE SOUSA LEMOS

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

PROCURADOR GERAL
GABRIEL GUY LÉGER

PROCURADORES
ÂNGELA CÁSSIA COSTALDELLO
CÉLIA ROSANA MORO KANSOU
ELISA A. Z. KONDO LANGNER
ELIZEU DE MORAES CORRÊA
FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI
JULIANA STERNADT
KÁTIA REGINA PUCHASKI
LAERZIO CHIESORIN JÚNIOR
MICHAEL RICHARD REINER
VALÉRIA BORBA

DIRETOR GERAL
DUILIO LUIZ BENTO

COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS
ROBERTO JOSÉ DA SILVA
(MT 468386/76-SP)

EDIÇÃO E REDAÇÃO
LUCIANA NOGUEIRA NASCIMENTO
ROBERTO JOSÉ DA SILVA

REVISÃO
CELSONO KAVA

FOTOGRAFIA
JÚLIO CESAR DE SOUZA

DIAGRAMAÇÃO
SILVIO LUCIANO KRÜGER VOI

INFORMATIVO OFICIAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ - ORGANIZADO E EDITADO PELA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS

SUMÁRIO TC
PRAÇA NOSSA SENHORA DA SALETE 5/Nº
CENTRO CÍVICO - CEP 80530-910 - CURITIBA - PR
TEL/FAX: (41) 350-1655
www.tce.pr.gov.br
tceprimp@pr.gov.br

Ministério Público de Contas tem novo Procurador Geral



Gabriel Léger assina o termo de posse como novo Procurador Geral do Estado junto ao Tribunal de Contas



Gabriel Léger, entre o presidente do Tribunal de Contas, Henrique Naigeboren e o presidente do Tribunal de Justiça, Oto Sponholz

O procurador Gabriel Guy Léger tomou posse como novo procurador geral do Ministério Público de Contas. Ele substitui a procuradora Kátia Regina Puchaski, que ficou dois anos no cargo. A solenidade de posse aconteceu na sala do Plenário do Tribunal de Contas do Paraná e foi presidida pelo conselheiro Henrique Naigeboren, presidente do TC.

"O trabalho do Ministério Público de Contas tem sido fundamental no esforço do Tribunal de Contas de fazer com que o dinheiro público seja bem aplicado. Conhecemos o trabalho e a competência do novo procurador geral. Com certeza o procurador Gabriel Guy Léger vai dar continuidade ao excelente trabalho da procuradora Kátia Regina Puchaski. Para tanto, pode ter certeza, contará com o apoio de todos os conselheiros, diretores

e funcionários do Tribunal de Contas", disse o presidente Henrique Naigeboren.

O novo procurador geral foi escolhido pessoalmente pelo governador Roberto Requião a partir de uma lista tríplice apresentada pelo Ministério Público de Contas. Ele é curitibano, tem 41 anos, é casado com Cibele Granzotto Léger e tem um filho, João Gabriel. Léger se formou em 1988 pela Faculdade de Direito de Curitiba. Trabalhou no escritório Assis Correa, foi procurador da Fazenda Nacional de 1993 a 1998 e assumiu o cargo de procurador do Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas em julho de 1998, onde entrou por concurso público. Léger também é magistrado-estagiário da École Nationale de la Magistrature, de Paris.

Em seu discurso, Gabriel Guy Léger fez questão de destacar que, em sua

gestão, vai procurar "motivar e unir as capacidades individuais para promover a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, requerendo, perante a Corte de Contas, as medidas de interesse da Justiça, da administração e do erário".

O novo procurador geral afirmou que acha fundamental o efetivo cumprimento das decisões do Tribunal de Contas, principalmente no que se refere à chamada execução da dívida ativa, "uma prioridade a ser buscada". "A lei nos impõe o acompanhamento das decisões do Tribunal, e o eventual descaso com o teor destas redundaria em inutilidade do árduo trabalho por todos nós desenvolvido", afirmou Guy Léger.

Para a posse do novo procurador-geral do Ministério Público junto ao TC,

estiveram presentes o vice-governador e secretário da Agricultura Orlando Pessutti, o presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Oto Luiz Sponholz, o procurador-geral da Justiça, Milton Riquelme de Macedo, o deputado Dobrandino Gustavo da Silva, representando o Poder Legislativo, o prefeito de Curitiba, Cassio Taniguchi, o procurador geral do Estado, Sérgio Botto de Lacerda, o presidente da Associação Nacional do Ministério Público de Contas, César Miola, o presidente da OAB, seção Paraná, Manoel Antonio de Oliveira Franco, o secretário da Administração e Previdência, Reinhold Stephanes, o presidente da Associação dos Municípios do Paraná, Joarez Lima Henrichs, e o deputado estadual Artagão de Mattos Leão Junior.

Novo Procurador de Justiça visita o TC



O Procurador Geral de Justiça, Milton Riquelme de Macedo e o presidente do TC, Henrique Naigeboren

O novo procurador geral de Justiça, Milton Riquelme de Macedo, visitou o Tribunal de Contas do Paraná. Ele foi recebido pelos conselheiros Henrique Naigeboren, presidente do TC, Heinz Herwig, corregedor-geral, Rafael Iatauro e Quielse Crisóstomo. Riquelme estava acompanhado pelo diretor-geral, José Carlos Dantas Pimentel Jr. e pelo diretor administrativo Ricardo Bueno Nunes.

"O entendimento do Tribunal de Contas com o Ministério Público é fundamental para a fiscalização da aplicação dos recursos públicos. Por

isso é uma honra receber a visita do novo procurador geral", disse o presidente Henrique Naigeboren.

Milton Riquelme destacou a importância do trabalho do Tribunal de Contas. "É essencial, pois, com competência e transparência, faz o levantamento dos dados das atividades essenciais onde é empregado o dinheiro público. Por isso, pretendemos agilizar o convênio que temos para que o Ministério Público aja assim que o Tribunal levantar indícios de grandes irregularidades na administração pública", afirmou Riquelme.